

**Notificação prévia de uma concentração**  
**(Processo M.11126 — TOWERBROOK / LOV GROUP / ELOCGA / THE INDEPENDENTS)**  
**Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado**

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2023/C 187/08)

1. Em 22 de maio de 2023, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho <sup>(1)</sup>.

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

- TowerBrook Capital Partners L.P. («TowerBrook», EUA)
- Lov Group / família Courbit («LOV Group», França),
- ELOCGA (Luxemburgo),
- The Independents e as suas filiais («The Independents Group», Luxemburgo).

A Towerbrook, o LOV Group e a ELOCGA vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto de The Independents Group.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

- A TowerBrook é uma sociedade de gestão de investimentos que investe em empresas europeias e norte-americanas de média e grande dimensão.
- O LOV Group é uma SGPS francesa ativa principalmente no setor do entretenimento, através da FL Entertainment, bem como nos setores da hotelaria de luxo e no setor alimentar. A FL Entertainment dedica-se, por seu turno, à produção de conteúdos audiovisuais através da Banijay e no setor dos jogos de azar em linha através do Betcliv Everest Group,
- A ELOCGA é a SGPS dos fundadores de The Independents Group e, fora do grupo, também desenvolve atividades no setor dos bens de consumo, e
- The Independents Group é um grupo de serviços de comunicações comerciais internacionais que opera à escala mundial, principalmente nos mercados da publicidade, do marketing e dos serviços de comunicação.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho <sup>(2)</sup>, o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11126 — TOWERBROOK / LOV GROUP / ELOCGA / THE INDEPENDENTS

<sup>(1)</sup> JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

<sup>(2)</sup> JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: [COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu](mailto:COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu)

Endereço postal:

Comissão Europeia  
Direção-Geral da Concorrência  
Registo das Concentrações  
1049 Bruxelles/Brussel  
BELGIQUE/BELGIË

---